



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JUNHO DE 2024. CESSA os efeitos da Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e **AUTORIZA** o afastamento do mesmo servidor para concorrer a um cargo eletivo no pleito do dia 06 de outubro de 2024, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 53986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006595, de 19 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº. 13.165, de 29 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução nº. 23.729, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006780, de 25 de junho de 2024. **RESOLVE: Art. 1º. CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 05 de julho de 2024, da Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Art. 2º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a partir de 05 de julho de 2024, do(a) servidor(a) **JOSÉ BRAGA MARTINS FILHO**, matrícula nº. 73557, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**, com direito à percepção de sua remuneração. **Art. 2º.** Para a integralização da licença de que trata o artigo anterior o(a) servidor(a) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos: I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral e pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o dia 23 de agosto de 2024; II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 23 de setembro de 2024; III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso; IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso. **Parágrafo primeiro** - Caso o partido a que é filiado o servidor, quando da convenção, não tenha indicado este como candidato, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato. **Parágrafo segundo** - Caso o servidor não cumpra o prazo estabelecido no inciso I do presente artigo restará prejudicado os demais incisos, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício de seu cargo ou função. **Art. 3º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente: I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral; III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral; IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento; VII - ao da eleição. **Art. 4º.** A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas. **Parágrafo único.** Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

EDITAL

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 63/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas triplíplex; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 63/2024; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador



Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 27 de junho de 2024.
VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 63/2024.

ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
EEIEF PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA	RACHEL COSTA FERNANDES BARRETO
EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	ADRIANA ROCHA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a servidora **CRISTIANE ALVES BRITO FRANKLIN**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6 nomeada pela portaria nº 062/2023-CMC, de 01 fev2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia..

PORTARIA Nº 081/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a servidora **ELIANE DE MENEZES DIAS**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2 nomeada pela portaria nº 129/2023-CMC, de 02 mai2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 082/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a servidora **ANA CLARA GOIS MORAIS**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10 nomeada pela portaria nº 173/2023-CMC, de 02 out2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 083/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a servidora **ANNA KAROLINA DE SOUZA ALVES**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5 nomeada pela portaria nº 031/2023-CMC, de 01 fev2023 e alterada pela portaria 122/2023-CMC, de 02 maio2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 084/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** o servidor **PEDRO VINICIUS GOMES CORDEIRO**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2 nomeado pela portaria nº 015/2024-CMC, de 02 jan2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 085/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** o servidor **LUIZ EDUARDO MORAIS BRILHANTE**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5 nomeado pela portaria nº 056/2021-CMC, de 04 jan2021. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 086/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** o servidor **JOÃO ALBERTO DE ARRUDA ROCHA**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10 nomeado pela portaria nº 024/2021-



CMC, de 04jan2021. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 087/2024-CMC. Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Municipal de Caucaia. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 31 de agosto de 2023. **RESOLVE:** 1 – **NOMEAR**, os vereadores abaixo relacionados, para comporem a Procuradoria Especial da Mulher, ficando assim constituída: Procuradora Especial da Mulher – GERMANA MIRANDA SALES; 1ª Procuradora Adjunta – DALILA MARIA ANDRADE DA SILVA; 2º Procurador Adjunto – RAIMUNDO SÁVIO DE ALENCAR ROCHA; 3º Procurador Adjunto – LAURO DA COSTA ARRUDA NETO; 4º Procurador Adjunto – JOÃO MARCELO LIMA MARTINS; 2- A aludida Procuradoria foi constituída na Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Caucaia, em 21 de março de 2024; 3 – Compete a Comissão constituída, as atribuições previstas no Art. 4º, §§ I, II, III, IV e V, da Lei Complementar 123, de 31 de agosto de 2023; 4 – Os membros nomeados, foram imediatamente empossados, para o ano de 2024; 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de junho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Exonera, a pedido, Julia Maria Cardoso da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Estratégicos, na forma que indica e dá outras providências. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 28 de junho de 2024, **JÚLIA MARIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 90.044, do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Estratégicos, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 10, de 17 de junho de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias dos servidores constantes abaixo, definidas anteriormente para o mês de **JULHO/2024**. Referente ao período aquisitivo 2023/2024.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
10082	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE PESCA	2023/2024
74229	MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	GERENTE DE UNIDADE	
87448	GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	SECRETARIO ADJUNTO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 26 de junho de 2024. **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Exonera **ADRIANO SILVA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR, ADRIANO SILVA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 28 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Exonera **ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR, ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 28 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **MARINA SAMPAIO MIRANDA PONTES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **MARINA SAMPAIO MIRANDA PONTES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **ASS-3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 28 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **FRANCISCO HORLEANDO JOTA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **FRANCISCO HORLEANDO JOTA LIMA** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, simbologia **EP-4**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 28 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA / EDITAL**

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE VANTAGEM PREVISTA NO ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 94. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder aos servidores Airton Alves da Silva Filho Mat: 83676 e Francisco Herick Cunha Holanda Mat: 82884 vantagem prevista no Art. 9º, I da Lei Complementar Nº 94 de 23 de Dezembro de 2021. **Art. 2º** Fica revogado o Item 3 do Anexo único da Portaria 295, de 06 de Junho de 2022 e o Item 7 do Anexo único da Portaria Nº 36 de 04 de Fevereiro de 2022. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 63/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 27 de junho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 63/2024

ESCOLA	EEIEF PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93	BARBÁRA XAVIER TARGINO RIOS
143	RACHEL COSTA FERNANDES BARRETO
289	KATIANE FARIAS TEIXEIRA



ESCOLA	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
83	ADRIANA ROCHA PEREIRA
249	VIVIAN MOREIRA DE SOUSA BARBOSA
285	MARIA ROZENILDA DO CARMO AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

CONVOCAÇÃO 2024.06.28.1. EDITAL COMDICA/SDST Nº. 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/ SDST Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023, **CONSIDERANDO** o Art. 55 caput c/c Art. 61 caput, inciso V, da Lei Municipal n. 3.576/2023, que trata do afastamento definitivo e temporário dos Conselheiros Tutelares; **CONSIDERANDO** o que preleciona o item 11.4., do referido Edital, que correndo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos; **CONSIDERANDO** o pleito eleitoral das Eleições Municipais de 2024 que se avizinha e a necessidade de os Conselheiros Tutelares se desincompatibilizarem para concorrer a cargo eletivo e a necessidade temporária do preenchimento do cargo de Conselheiro Tutelar; **RESOLVE: Art. 1º** Convocar o(a) primeiro(a) Suplente ao Cargo de Conselheiro(a) Tutelar para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. **Art. 2º** O(a) primeiro(a) Suplente deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST, no endereço Rua Coronel Correia, 2214, Centro, Caucaia-CE, 61.600-900, até o dia 02 de junho de 2024, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, para entrega de documentação exigida: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; d) PIS/PASEP; e) Certificado de Escolaridade; f) Cópia de comprovante de endereço atualizado; g) Cópia da Certidão de Casamento; h) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>; i) Cópia do Certificado de Reservista, se masculino; j) Conta Banco Bradesco S/A. **Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º desta Convocação, o(a) candidato(a) deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar ao qual houve a vacância do cargo, no dia 8 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. **Art. 4º** Na hipótese de silêncio do(a) primeiro(a) suplente em relação a convocação, fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST a proceder a convocação dos demais suplentes em número necessário. **Art. 5º** Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST a realizar a convocação por meio eletrônico ou telefônico, e será dado prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação realizada, para sua apresentação ao Setor competente. **Art. 6º** O suplente será convocado somente para suprir a vacancia temporária do cargo, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância. **Art. 7º** Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período determinado no art. 3º, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA sua justificativa escrita, que deverá ser procolada na Sede deste Conselho, no seguinte endereço: Rua Santa Helena, nº. 2585, Parque Soledade, CEP: 61608-055. **Art. 8º** Casos não previstos nesta Convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia. **Art. 9º** Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia-CE, 28 de junho de 2024. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 71, DE 01 DE JULHO DE 2024. DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, AMBAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas para Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **RESOLVE: Art. 1º - DELEGAR,** a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula: 87640, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais a função de ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com as devidas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 01 de julho de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.15.02-18-SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02 – DIV. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR, estabelecida na Avenida Francisco Sá, N.º 3636 Loja 09 - Carlito Pamplona - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.803.284/0001-80 neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho, portador do CPF n.º 362.*.***-72. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 61, I, “b”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual no valor de R\$ 31.188,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 25% (vinte e cinco por cento), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 155.940,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), nos termos da manifestação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Marcos Antônio de Carvalho – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO** a homologação do patrocínio concedido pela empresa abaixo referida, decorrente do Edital n.º 007/2024-SETCULT que possui como objeto “SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, AFIM DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, APOIANDO O EVENTO, SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 E 05 DE JULHO DE 2024, BEM COMO AS DEMAIS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PRETENDIDO PATROCÍNIO”.

ORDEM	PATROCINADOR	COTA DE PATROCÍNIO	VALOR DA COTA
01	AMSTERDAM LOG CENTER IMOBILIÁRIA LTDA	BRONZE	R\$ 10.000,00

Caucaia/CE, 01 de julho de 2024. **Livia Holanda Aguiar** Secretária Municipal de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO** a homologação do patrocínio concedido pela empresa abaixo referida, decorrente do Edital n.º 007/2024-SETCULT que possui como objeto “SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, AFIM DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, APOIANDO O EVENTO, SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 E 05 DE JULHO DE 2024, BEM COMO AS DEMAIS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PRETENDIDO PATROCÍNIO”.

ORDEM	PATROCINADOR	COTA DE PATROCÍNIO	VALOR DA COTA
01	SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA	OURO	R\$ 50.000,00

Caucaia/CE, 01 de julho de 2024. **Livia Holanda Aguiar** Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e art. 117, da Lei n.º 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, CPF: ***.533.623-**, Maria Thaylany Silva Rocha, CPF n.º ***.139.553-**, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à data de 03 de junho de 2024. Registre-se, Publique-**



se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**
Em 03 de JUNHO de 2024. LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

Anexo único da portaria nº 022/2024 de 03 de junho de 2024.

Número Contrato.	U.O.	Fornecedor	Objeto	Fiscal do Contrato
2023122903-11	2601	LUIZ MAURO FERREIRA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023122903-12	2601	FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023122903-13	2601	FRANCISCO. R. TORRES	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023122903-14	2601	J R COELHO TAVARES	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023122903-10	2601	AJSN SERVICOS INTEGRADOS LTDA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023062301-36	2601	FX SOLUCOES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO a SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR, MATRICULE; Nº 35256
2023122703-02	2601	COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE CAUCAIA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES POR MEIO DE TÁXI E POR DEMANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE	Maria Thaylany Silva Rocha, Matr.: 83923



			PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	
--	--	--	---	--

LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENARA DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023: **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR**, a partir de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, à Secretária Executiva, matrícula 89623, MARÍLIA RENATA DE SOUSA LIMA, simbologia DS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354 de 01/08/2023, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas à função de Liquidante e Ordenador de Despesas. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando se utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 28 de junho de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2024. Suspende, férias da servidora **Lara Júlia Gomes de Sousa** e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER**, o gozo do período de férias da servidora **Lara Júlia Gomes de Sousa**, matrícula 86689, detentor do cargo em COMISSÃO de Assessor Técnico, marcadas anteriormente para o mês de Julho de 2024, as quais serão gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 01 de julho de 2024. **Francisco Roberto Campos Góis** - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude.

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2024. Suspende, férias do servidor **João Pedro Goes Uchoa** e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER**, o gozo do período de férias do servidor **João Pedro Goes Uchoa**, matrícula 86688, detentor do cargo em COMISSÃO de Diretor de Núcleo, marcadas anteriormente para o mês de Julho de 2024, as quais serão gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 01 de julho de 2024. **Francisco Roberto Campos Góis** - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 71 DE 12 DE JUNHO DE 2024. Concede gratificação de titulação ao servidor **NIRLENE ALMEIDA GOMES GAUDÊNCIO**, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.00.5060; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora **NIRLENE ALMEIDA GOMES GAUDÊNCIO** integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73979, pelo título de ESPECIALISTA no curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, realizado pela Faculdade INTERVALE, com carga horária de 420 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 12 de junho de 2024. **CLEUSON MATOS FAÇANHA** - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



PORTARIA Nº 72 DE 12 DE JUNHO DE 2024. Concede gratificação de titulação a servidora SILVIA ZUILA SANDERS DOS SANTOS, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.00.6330; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora **SILVIA ZUILA SANDERS DOS SANTOS** integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 01081, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com carga horária de 420 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 12 de junho de 2024. **CLEUSON MATOS FAÇANHA** - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS MACAMBIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **35062**, CPF Nº *****.674.873-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, ref. **NFA007**, requereu **APOSENTADORIA POR IDADE**, sob o **Processo nº 2023012108**, de 01/11/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA CÁTIA DA SILVA GOMES ALCANTARA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **8886**, CPF Nº *****.159.883-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ME_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023011938**, de 25/10/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **JOSIANA MOREIRA LIMA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **8940**, CPF Nº *****.436.833-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023012334**, de 08/11/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA APARECIDA PENA DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **9141**, CPF Nº *****.057.193-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL08**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023011460**, de 09/10/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ECILIA MARIA SABOIA BARROS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **9673**, CPF Nº *****.663.813-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref: **ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023012016**, de 27/10/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA FRANCIEUDA DE ARAUJO COSTA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **12060**, CPF Nº *****.744.503-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref: **ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023012619**, de 16/11/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **LUCIA MIRES DOS SANTOS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **35572**, CPF Nº *****.741.713-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, ref: **NMASG02**, requereu **APOSENTADORIA POR IDADE**, sob o **PROCESSO nº 2023012505**, de 13/11/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **LUCIVALDA PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº **473**, CPF Nº *****.239.803-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, ref: **NMASG15**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023011955**, de 26/10/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LUCIENE MORAES ARAUJO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 12880, CPF Nº ***.244.737-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref: ES_CL05**, requereu aposentadoria por **IDADE**, sob o **Processo nº 2023012654**, de 16/11/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **TEREZINHA RIBEIRO LIMA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9682, CPF Nº ***.990.903-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref: ES_CL08**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024001900**, de 01/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/07/2024. Caucaia, 27 de junho de 2024. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE DESEMPATE PÚBLICO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT Aos 1º (primeiros) dias do mês de julho de 2024, às 09h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva - Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para realizar sorteio público dos participantes que encontram-se empatados. Para o processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme o item 7.4.4. do edital em respeito a Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia informando que a sessão se destina tão somente ao desempate, deixando claro que durante a sessão anterior onde fora feito a classificação de todos os participantes foi aplicado os critérios de desempate previstos no item 7.4. Após a senhora Agente de contratação fez a leitura da lista dos proponentes que permaneceram empatados. Em ato contínuo é solicitado dos presentes que rubricassem a listagem com o nome daqueles que participariam do sorteio, a qual seguirá anexada a este documento. Em seguida é feito o sorteio na presença de todos para que seja respeitado o princípio da transparência. Registradas todas as observações do presente sorteio, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 1º de julho de 2024. Segue anexo à presente ata: - Lista da Classificação após a realização do sorteio. **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE DESEMPATE CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT4 OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

LOTE 12 - VESTUÁRIO

CANDIDATO(A)	FINALIDADE
Dalvina Barbosa de Sousa	8ª COLOCAÇÃO
Maria de Fátima Pinto dos Santos	9ª COLOCAÇÃO
Maria Erineuda do Nascimento Mauricio	10ª COLOCAÇÃO
Samia Kesia David de Sales	13ª COLOCAÇÃO
Suerlandia Rosenda da Silva	14ª COLOCAÇÃO
Silva Helena Paiva Lima	16ª COLOCAÇÃO
Vanderly Ferreira Cordeiro	17ª COLOCAÇÃO
Elizangela dos Santos Alves	25ª COLOCAÇÃO
Leidiane Silva dos Santos	26ª COLOCAÇÃO
Erineide Santos de Vasconcelos	27ª COLOCAÇÃO
Ana Cleide Sousa Moura	28ª COLOCAÇÃO
Maria Marleni Nascimento da Silva	33ª COLOCAÇÃO
Maria Rejane Rogerio do Nascimento	34ª COLOCAÇÃO
Dayanne Pedreiro Araújo	35ª COLOCAÇÃO
Antônia Albuquerque Lopes	36ª COLOCAÇÃO
Maria de Fátima Alves de Menezes	37ª COLOCAÇÃO
Odijalma Cantuário de Assunção	38ª COLOCAÇÃO
Roberto Jorge Moreira Rocha	39ª COLOCAÇÃO
Luana Karuline Rodrigues dos Santos	43ª COLOCAÇÃO
Maria Eliene Gomes Carneiro	44ª COLOCAÇÃO
Maria Elidiana Rodrigues da Silva	4ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Maria Edileusa Oliveira da Silva	5ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Rubestênio Holanda de Sousa	6ª COLOCAÇÃO - RESERVA



Samuel Galdino Chaves	7ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Klebiane Alves De Almeida	26ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Clarisse Nobre de Brito de Oliveira	27ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Ana Cristina Marculino	31ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Nina da Conceição Lima Lopes Paiva	32ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Hillary Ohana da Silva Pereira	33ª COLOCAÇÃO - RESERVA
Cristiana Nobre de Brito de Oliveira	34ª COLOCAÇÃO - RESERVA

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO

CANDIDATO(A)	FINALIDADE
Francisca Estevam da Silva	8ª COLOCAÇÃO
Maria Elizete Araújo de Souza	9ª COLOCAÇÃO
Rejane Moreira da Costa	10ª COLOCAÇÃO

LOTE 15 - ELETRÔNICA

CANDIDATO(A)	FINALIDADE
Raquel de Sousa Facundo	7ª COLOCAÇÃO
Elisete Cristina Silva Carvalho	8ª COLOCAÇÃO

ROBERTA SERAFIM DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, MARIA EUGENIA WANDERLEY MARINHO - EQUIPE DE APOIO, MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA - EQUIPE DE APOIO.

EXTRATO DE ADITIVO ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.29.10-09, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **OBJETO:** VISA O ADITAMENTO EM 8,96% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2023.12.29.10-09, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 168.566,16 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FÁBIO ABREU CARVALHO, FERNANDO STUCCHI ALEGRO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JUNHO DE 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação **CONTRATANTE** .

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.09.01 - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS / 08.244.0022.2.049.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF / 08.244.0022.2.050.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS / 08.244.0022.2.055.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **VALOR R\$ 231.000,80** (duzentos e trinta e mil e oitenta centavos). **CONTRATADA:** MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.865.774/0001-09. **REPRESENTADA POR** MARTA JUSSARA DE MOURA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 DE JUNHO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO**– ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.



**PREFEITURA DE
CAUCAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zózimo Luis de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055